

Pregão Eletrônico nº 036/2026 | Processo Administrativo 1Doc nº 5.999/2026 | Lote 01

Assunto: memória de cálculo do desconto linear e consulta sobre os preços finais readequados.

Destinatária: SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. – SNDI, CNPJ nº 17.827.526/0001-42.

Considerando que a validade da proposta fixada no edital é de 60 (sessenta) dias, prazo este já esgotado;

Considerando que eventual não manutenção da proposta ofertada, é condição tornará prejudicada a análise dos recurso interpostos;

Submeto à recorrida os preços apurados neste anexo para que manifeste sua concordância expressa com os valores unitários readequados e com a redução do valor global de R\$ 1.885.000,00 para R\$ 1.884.798,20, bem como confirme a manutenção e a renovação da validade da proposta. A consulta complementar ou direcionará a manifestação da pregoeira no certame.

1 Base e método de cálculo

O item 5.20 do edital determina a aplicação de desconto linear entre os preços dos itens do lote e prevê sua aplicação automática pela pregoeira quando a proposta apresentada não cumprir essa exigência. O item 5.21 permite ajustes da planilha sem majoração do preço e sem alteração da substância da proposta.

Consideram-se o valor inicial do lote de R\$ 4.647.276,45, correspondente ao orçamento do edital e ao valor global inicial registrado para a recorrida, e o lance final de R\$ 1.885.000,00. O cálculo sobre os preços unitários de referência utiliza o seguinte fator único, preservada sua precisão nas operações:

Fator = $R\$ 1.885.000,00 \div R\$ 4.647.276,45 = 0,405613916081966...$

Desconto = $(1 - \text{fator}) \times 100 = 59,4386083918033...\%$

Preço unitário calculado = preço unitário inicial $\times$ fator.

Nº	Modalidade de exame	Qtd.	Unitário inicial	Unitário calculado ¹
1	Ultrassonografia geral com laudo	33.850	R\$ 120,03	R\$ 48,685838347...
2	Ultrassonografia morfológica com laudo	550	R\$ 241,50	R\$ 97,955760734...
3	Ultrassonografia Doppler com laudo	1.395	R\$ 323,61	R\$ 131,260719383...

¹ Valores anteriores ao tratamento dos centavos; as casas exibidas são apenas demonstrativas. Os cálculos utilizam o fator sem arredondamento antecipado.

2 Tratamento dos centavos e justificativa

O arredondamento comum dos preços unitários para R\$ 48,69, R\$ 97,96 e R\$ 131,26 produziria o total de R\$ 1.885.142,20, superior em R\$ 142,20 ao lance vencedor. Esse resultado não deve ser adotado, pois implicaria majoração do preço ofertado.

As fórmulas da planilha oficial de Leme aplicam um fator único e mantêm a precisão dos cálculos, sem fórmula específica de arredondamento ou truncamento. A mera exibição de duas casas decimais não elimina as casas adicionais mantidas internamente. Para compatibilizar preços unitários de até duas casas decimais com a vedação de majoração, proponho truncar cada unitário calculado: conservam-se os centavos e descartam-se as casas seguintes, sempre em favor da Administração.

O fator é aplicado uniformemente antes do truncamento. Os percentuais efetivos após a limitação aos centavos podem apresentar diferenças residuais; estas decorrem exclusivamente do tratamento decimal e não de escolha de descontos distintos por item. O critério deve constar do registro da readequação e fica submetido à concordância expressa da recorrida quanto à redução resultante.

3 Preços finais submetidos à concordância

Nº	Modalidade de exame	Qtd.	Unitário final	Total do item
1	Ultrassonografia geral com laudo	33.850	R\$ 48,68	R\$ 1.647.818,00
2	Ultrassonografia morfológica com laudo	550	R\$ 97,95	R\$ 53.872,50
3	Ultrassonografia Doppler com laudo	1.395	R\$ 131,26	R\$ 183.107,70

Total final do lote: R\$ 1.884.798,20. Redução em relação ao lance vencedor: R\$ 201,80, aproximadamente 0,01070557% do valor de R\$ 1.885.000,00.

Os totais acima correspondem à multiplicação exata das quantidades pelos unitários finais de duas casas decimais. Objeto, modalidades e quantidades permanecem os previstos no edital. A distribuição dos preços é modificada para atender ao critério linear; por isso, a confirmação da recorrida deve abranger a viabilidade dos serviços com esses novos valores, inclusive o preço do Doppler.

4 Consulta à recorrida

O prazo original de validade da proposta, fixado no edital em 60 (sessenta) dias, já transcorreu até o julgamento dos recursos. Assim, além da aceitação dos preços apurados, é necessária manifestação expressa da recorrida quanto à manutenção de sua oferta e à renovação de sua validade, não se presumindo essa concordância pelo silêncio ou pela participação anterior no certame.

Nesse sentido, fica intimada a recorrida, para que, no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento do presente, em conformidade com o item 5.20 do edital, apresente manifestação assinada por representante habilitado, informando expressamente:

- a) se concorda com os preços unitários de R\$ 48,68, R\$ 97,95 e R\$ 131,26, respectivamente para os itens 1, 2 e 3, e com os totais discriminados neste anexo;
- b) se concorda com a redução do valor global para R\$ 1.884.798,20, decorrente do truncamento, sem pretensão de compensação ou acréscimo para recompor o lance anterior;
- c) se confirma a exequibilidade dos preços readequados e a execução integral das obrigações previstas no edital, mantidas as condições técnicas e operacionais da proposta;
- d) se mantém sua proposta e concorda expressamente com a renovação de sua validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de sua manifestação, abrangendo os preços readequados e as demais condições ofertadas.

Havendo concordância, deverá apresentar apresentá-la expressamente, com envio de nova proposta readequada com esses preços, quantidades e totais, acompanhada da confirmação de manutenção da oferta e da indicação expressa do novo prazo. Eventual discordância deverá ser acompanhada de justificativa objetiva para apreciação da pregoeira. O silêncio não será considerado aceitação dos preços nem renovação da validade da proposta; a consolidação da readequação depende de manifestação expressa e do registro da análise no processo.

Leme, 8 de outubro de 2026.

Daniela Regina Nascimento Cerbi
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B12B-7047-B389-B2C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI (CPF 256.XXX.XXX-44) em 08/10/2026 14:52:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B12B-7047-B389-B2C2>